C/2026/4845

15.9.2026

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11903 — CM/BUNGE/BTZ)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2026/4845)

1. Em 7 de setembro de 2026, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— CM Holding A/S («CM», Dinamarca),

— Bunge Global SA («Bunge», Suíça),

— Bałtycki Terminal Zbożowy («BTZ», Polónia).

A CM e a Bunge vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da BTZ.

A concentração é efetuada mediante contrato ou quaisquer outros meios.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— a CM opera nos setores da corretagem de produtos agrícolas, do transporte marítimo de carga sólida a granel, do desenvolvimento de *software* digital relacionado com a indústria agrícola e da exploração de terminais portuários na Europa,

— a Bunge é uma empresa agroalimentar que se dedica principalmente à venda de farinhas e óleos de oleaginosas, bem como de outros óleos vegetais. A Bunge vende igualmente cereais, incluindo milho, trigo e cevada, e produtos moídos, como a farinha de trigo, bem como oleaginosas não transformadas e outros produtos como o açúcar,

— a BTZ é um terminal de carga sólida a granel no porto de Gdynia que movimenta uma série de granéis sólidos.

3. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deverá ser sempre indicada a seguinte referência:

M.11903 — CM/BUNGE/BTZ

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).